

## INFORMAÇÃO

### **Objetivo: CONCURSO PÚBLICO n.º 56/2023/DICP – T 11/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS D. DINIS - LEIRIA**

(Anúncio publicado em DR II Série, número 122, de 26 de junho de 2023 - Anúncio de procedimento n.º 10544/2023 e Anúncio número 2023/S 122-386345 publicado no JOUE)

#### **Considerando:**

- A deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 19 de junho de 2023, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à celebração de um contrato de empreitada para a requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria;
- Que foi solicitado dia 28/08/2023, um pedido de prorrogação do prazo para entrega das propostas pelo interessado Teixeira, Pinto & Soares, S.A.;
- Que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP, as decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido;
- O procedimento já se encontra em consulta e fornecimento das peças do concurso, com o prazo fixado para apresentação de propostas a terminar às 23h59 horas do dia 05/09/2023;
- Que, face ao prazo decorrido entre a data da publicação do presente procedimento de contratação, acrescido da prorrogação de prazo para apresentação de propostas e a presente data, considera-se que o prazo referido no ponto anterior é bastante para o efeito a que tende, para além de se considerar que os argumentos aduzidos pela requerente não são suficientes para o acolhimento do pedido.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre o pedido de prorrogação apresentado, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho no sentido de:

- **Não acolher o pedido de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas** apresentado pela entidade interessada Teixeira, Pinto & Soares, S.A., uma vez que o prazo inicialmente fixado se considera adequado.

#### **Mais se informa que:**

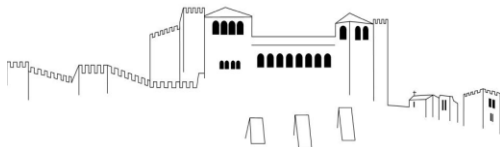
- Nos termos do n.º 8 e 9.º do artigo 50.º do CCP, a decisão terá de ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e para notificação de todos os interessados.
- O despacho que vier a ser proferido, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Filipa Araújo (Vogal Efetivo)

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

**DESPACHO**

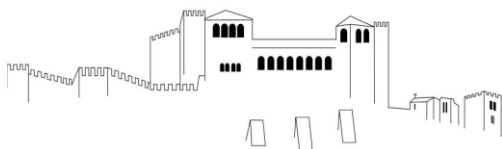
---

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Não acolher o pedido de prorrogação do prazo para a apresentação de propostas** apresentado pela entidade interessada Teixeira, Pinto & Soares, S.A., conforme proposto pelo júri do procedimento, notificando todos os interessados desse facto.

**Mais determino que**, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, bem como que o presente despacho, proferido perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, seja sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)**

**Na(s) pessoa(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)**

**N/ ref.ª:** Pendente 616984

**ASSUNTO:** Notificação da decisão relativa à prorrogação de prazo para apresentação de propostas.

**CONCURSO PÚBLICO N.º 56/2023/DICP – T – 11/2020 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º  
E 3.º CICLOS D. DINIS - LEIRIA**

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao **não acolhimento do pedido de prorrogação do prazo para a apresentação de propostas** apresentado pelo interessado Teixeira, Pinto & Soares, S.A., em virtude de se entender que o prazo inicialmente fixado se considera adequado.

Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,